

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /  
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 02 de agosto de 2023

03 Páginas / Ano 7 / Edição nº 707



## DECRETOS

### DECRETO nº. 506/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigos 4º. e 7º. da Lei Municipal nº. 2.942/2022,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SARH**  
**2.101 Contratação de Locação de Imóveis**  
107 3.3.90.36.00.00.00.00 1000 Outros Serviços Pessoa Física 27.000,00

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA**  
**2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SETMA**  
173 3.3.90.36.00.00.00.00 1000 Outros Serviços Pessoa Física 4.000,00

**10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL**  
**2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL**  
200 3.3.90.36.00.00.00.00 103 Outros Serviços Pessoa Física 26.700,00

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**  
**2.066 Manutenção da Farmácia Básica**  
313 3.3.90.32.00.00.00.00 303 Material, Bem ou Serviço para Distrib. 40.000,00  
**Manutenção da Vigilância Epidemiológica**  
360 3.3.90.39.00.00.00.00 498 Outros Serviços Pessoa Jurídica 18.500,00

**12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL - SHADS**  
**2.073 Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS**  
370 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica 13.000,00

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º., incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º., Parágrafo 1º. e 2º., inciso II da Lei nº. 2.942/2022, artigo 43, Parágrafo 1º., inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

#### I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SARH**  
**2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH**  
95 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo 40.000,00

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA**  
**2.038 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente**  
187 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo 4.000,00

**10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL**  
**2.045 Manutenção da Educação Infantil**  
218 4.4.90.52.00.00.00.00 103 Equipamentos e Material Permanente 26.700,00

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**  
**2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion**  
331 3.1.90.94.00.00.00.00 303 Indenizações e Restituições Trabalhistas 20.000,00  
333 3.3.90.30.00.00.00.00 303 Material de Consumo 20.000,00  
333 3.3.90.30.00.00.00.00 498 Material de Consumo 18.500,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.931, de 29 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023).

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOŠKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 507/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.291.800,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil e oitocentos reais).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigos 4º. e 7º. da Lei Municipal nº. 2.942/2022,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.291.800,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil e oitocentos reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**  
**2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal da Saúde**  
291 3.1.90.11.00.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas 212.200,00  
293 3.1.90.16.00.00.00.00 303 Outras Despesas Variáveis 26.400,00  
**2.065 Manutenção das Unidades Básicas**  
303 3.1.90.11.00.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas 367.700,00  
306 3.1.91.13.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais 46.400,00  
310 3.3.90.46.00.00.00.00 303 Auxílio-Alimentação 13.200,00  
**2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion**  
328 3.1.90.11.00.00.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas 517.300,00  
330 3.1.90.16.00.00.00.00 303 Outras Despesas Variáveis 31.200,00  
332 3.1.91.13.00.00.00.00 303 Contribuições Patronais 55.100,00  
336 3.3.90.46.00.00.00.00 303 Auxílio-Alimentação 22.300,00

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º., incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º., Parágrafo 1º. e 2º., inciso II da Lei nº. 2.942/2022, artigo 43, Parágrafo 1º., inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

#### I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

**04 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJUR**  
**2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SENJUR**  
50 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 100.000,00

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINP**  
**2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFINP**  
63 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 41.800,00

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SARH**  
**2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH**  
89 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 500.000,00  
**2.018 Contratação de Estagiários**  
103 3.3.90.36.00.00.00.00 1000 Outros Serviços Pessoa Física 150.000,00

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL**  
**2.022 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL**  
120 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 500.000,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.931, de 29 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023).

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOŠKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 508/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a Suspensão de Processo Administrativo Disciplinar em face de **ANTONIO FLÁVIO DOS SANTOS**.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 315/2023, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica suspenso pelo prazo de 90 (noventa) dias o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **ANTÔNIO FLÁVIO DOS SANTOS**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E, sob matrícula nº. 3.963, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº. 06082/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOŠKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 509/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 09919/2023, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, nomeada que fora através do Decreto nº. 266/2019, a Senhora **ISIQUELI DE PAULA FOGAÇA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.009-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.689-99.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOŠKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 510/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º., inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 25º. lugar, a Senhora **ISIQUELI DE PAULA FOGAÇA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.009-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.689-99, para o cargo de provimento efetivo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

**Artigo 2º.** A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 3º.** A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOŠKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

### DECRETO nº. 511/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** **CONCEDER**, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 04/07/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 08704/2023, à senhora **VIVIANE DA SILVA PRADO**, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, matriculada sob nº. 5.775, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.001-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.969-51.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOŠKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ASSINATURA ELETRÔNICA



## DECRETO n.º 512/2023

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal n.º 2155/2010,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 05 (cinco) dias, em 29/06/2023, 30/06/2023, 05/07/2023, 06/07/2023 e 11/07/2023, com base nas solicitações sob Protocolo Geral n.º. 08908/2023 e 09076/2023, à senhora **ROSICLEIA TEIXEIRA BARRETO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Cozinha/Merendeira, matriculada sob n.º. 5.693, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.XXX.691-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.639-76.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## DECRETO n.º 513/2023

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal n.º 2155/2010,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada pelo período de 02 (dois) dias, em 05/07/2023 e 07/07/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral n.º. 08969/202, à senhora **JANAINA FERREIRA VAZ**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob n.º. 3.744, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.592-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.249-69.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## DECRETO n.º 514/2023

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal n.º 2155/2010,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 27/06/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral n.º. 09209/2023, à senhora **JULIANA DE ALMEIDA LANGNER**, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, matriculada sob n.º. 3.368, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.989-4 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.208-48.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

## DECRETO n.º 515/2023

SÚMULA: Institui para 2023/2025, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Municipal n.º. 2743/2018 e 2954/2023, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 00259/2023,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica instituído para 2023 a 2025, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, o qual será composto pelos seguintes membros:

• Como Representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS

o Titular: **RITA DE CÁSSIA MAGANHATI**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretora de Proteção Social Especial, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.949-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.959-04;

o Suplente: **ROSELI DE FÁTIMA DE AZEVEDO SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.365-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.598-64.

• Como Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL:

o Titular: **PRESCILA DE BARROS MATIOSKI**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.270-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.989-70;

o Suplente: **LEONARDO AUGUSTO ROCON**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Psicólogo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.971-9 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.229-79.

o Titular: **FLÁVIA REGINA DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.309-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.859-09;

o Suplente: **TÂNIA GEMA MARODIN ASSIS**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.106-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.989-15.

• Como Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINP:

o Titular: **ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.469-79;

o Suplente: **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo em Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.597-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.059-61.

• Como Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:

o Titular: **MARILIA FARIA NEJAIN RESENDE**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.185-9 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXXXXX.656-43;

o Suplente: **ANILSE JULIANI DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.870-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXXXXX.779-30.

• Como Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA:

o Titular: **JHENIFFER SIMÃO DOBKE**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXXX.485-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.759-55;

o Suplente: **TARCIO DA SILVA CARNEIRO**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.848-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXXXXX.029-13.

• Como Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

o Titular: **ELAINE CRISTINA DA SILVA MOTTA**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.450-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXXXXX.399-67;

o Suplente: **VALDIRENE KÖXNE**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.701-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXXXXX.439-90.

• Como Representantes da Casa da Esperança:

o Titular: **AGUIDA ALVES**, brasileira, solteira, Bibliotecária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.134-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXXXXX.859-04;

o Suplente: **ELIZABETH ALVES FERREIRA**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.374-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXXXXX.739-17.

• Como Representantes do Rotary Club:

o Titular: **SIMONE LEITE CUNHA**, brasileira, casada, Aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.269-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXXXXX.399-00;

o Suplente: **GABRIELE BERTIN**, brasileira, casada, Fonoaudióloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.953-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXXXXX.439-13.

• Como Representantes do CASMI:

o Titular: **DANIELA CANAVARRO MENDES**, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXXX.650-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXXXXX.239-48;

o Suplente: **EDMARA DOMINGOS CUNHA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.516-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXXXXX.539-54.

• Como Representantes da Associação Kurumi:

o Titular: **LUCIANO DE OLIVEIRA MELO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.660-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º. XXXXXX.428-89;

o Suplente: **JOÃO GABRIEL WAKAMORI**, brasileiro, solteiro, Estudante, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.594-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º. XXXXXX.659-23.

• Como Representantes dos Desbravadores da Igreja Adventista:

o Titular: **MARIO ALBERTO GOMES**, brasileiro, casado, Educador Pastoral, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.730-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º. XXXXXX.298-57;

o Suplente: **ANAIDE GABRIEL DE CAMARGO**, brasileiro, casada, Educadora Pastoral, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.193-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º. XXXXXX.919-53.

**Artigo 2º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal n.º 2155/2010) e Lei Municipal n.º 2335/2011.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto n.º. 502/2021.

data.

**Artigo 4º.** O presente Decreto entra em vigor na presente

**Artigo 5º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

FÁBIA LEOCÁDIA KOJO  
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

## DECRETO n.º 516/2023

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal n.º. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal n.º. 2.888/2021, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 10074/2023,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

|                                                                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 20 INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. SERV. PUB. JAGUARIAÍVA - IPASPMJ      |           |
| 20.01 Gestão Administrativa                                           |           |
| 04.122.0003.2.093 Manutenção dos Serviços Administrativos do IPAS PMJ |           |
| 008 3.3.90.39.00.00.00.00 1001 Outros Serviços de Terceiros PJ        | 35.000,00 |

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei n.º. 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei n.º. 4.320/1964, provenientes:

#### I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

|                                                                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 20 INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. SERV. PUB. JAGUARIAÍVA - IPASPMJ      |           |
| 20.01 Gestão Administrativa                                           |           |
| 04.122.0003.2.093 Manutenção dos Serviços Administrativos do IPAS PMJ |           |
| 007 3.3.90.36.00.00.00.00 1001 Outros Serviços de Terceiro PF         | 10.000,00 |
| 009 3.3.90.47.00.00.00.00 1001 Obrigações Tributárias Fiscais         | 10.000,00 |
| 010 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 Equipamentos e Materiais Permanentes   | 15.000,00 |

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º. 2.876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

HISSASHI UMEZU  
Presidente do IPASPMJ

## DECRETO n.º 517/2023

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

**Artigo 1º.** EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob n.º. 10126/2023, do cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA HABILITAÇÃO B**, nomeado que fora através do Decreto n.º. 779/2009, o Senhor **ROGER DIEGO SANTOS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.518-1 SESP/RS e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXXXXX.849-06.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde



**EXPEDIENTE**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023**

**OBJETO:** Aquisição de itens para compor o Kit de uniforme Escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00min do dia 03/08/2023 às 08:50min horas do dia 15/08/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:51min às 08:59 do dia 15 de agosto de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 15 de agosto de 2023.

**LOCAL DE ABERTURA:** Plataforma da BLL.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)

Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores Informações no Dep. de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 -

telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 28 de Julho de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023**

**OBJETO:** Aquisição de tênis, japona, suéter, legging, capa de chuva e meia escolar personalizados para compor o Kit de Uniforme Escolar que serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00min do dia 03/08/2023 às 08:50min horas do dia 16/08/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:51min às 08:59 do dia 16 de agosto de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 16 de agosto de 2023.

**LOCAL DE ABERTURA:** Plataforma da BLL.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)

Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores Informações no Dep. de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 -

telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 18 de Julho de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de material ambulatorial dos itens que deram deserto no Pregão 144/2022 para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 17 de agosto de 2023.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 03/08/2023 às 08:30min horas do dia 17 de agosto de 2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 17 de agosto de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 17 de agosto de 2023.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)

Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 -

telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 01 de agosto de 2023.

**PATRICIA DE SOUZA SETTER**  
PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023**

O Município de Jaguaraiava, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para realização de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de vidros elétricos, travas elétricas, câmeras de ré com monitor e sensores de ré, película escura (insulfilms), para-brisas, vidros de janelas laterais e traseiras, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluso uso de peças e materiais a serem eventualmente utilizados pela frota municipal, suprimindo a demanda dos veículos de várias Secretarias Municipais, fica através do presente ato REVOGADA, com fulcro no art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

Jaguaraiava, 01 de agosto de 2023.

**PATRICIA DE SOUZA SETTER**  
PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023**

O Município de Jaguaraiava, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de ressolagem (recapagem), vulcanização e remendo/reparo de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal, fica através do presente ato REVOGADA, com fulcro no art. 49 da Lei Nº 8.666/93.

Jaguaraiava, 01 de agosto de 2023.

**PATRICIA DE SOUZA SETTER**  
PREGOEIRA



**SAMAE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023**

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
  - 2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR – TIPO UTILITÁRIO PICK UP – CARROCERIA ABERTA, 2 PORTAS. Descritos no Edital e anexo I.
  - 3) Abertura da Licitação: 15/08/2023 às 09:00 horas
  - 4) Recebimento das Propostas: das 14:00 do dia 02/08/2023 às 08:30 do dia 15/08/2023
  - 5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 horas do dia 15/08/2023
  - 6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.
- O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.samaejv.com.br](http://www.samaejv.com.br) ou [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)
- Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiava PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiava, 02 de Agosto de 2023.

Nei Aparecido Camilo  
Pregoeiro do SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEIO MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
  - 2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TELECOMANDO A DISTÂNCIA COM TRANSMISSOR PARA LIGAR E DESLIGAR AUTOMATICAMENTE AS BOMBAS DE ELEVATORIA DE ÁGUA. Descritos no Edital e anexo I.
  - 3) Abertura da Licitação: 16/08/2023 às 09:00 horas
  - 4) Recebimento das Propostas: das 14:00 do dia 02/08/2023 às 08:30 do dia 16/08/2023
  - 5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00 horas do dia 16/08/2023
  - 6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.
- O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.samaejv.com.br](http://www.samaejv.com.br) ou [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br)
- Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiava PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiava, 02 de Agosto de 2023.

Nei Aparecido Camilo  
Pregoeiro do SAMAE